



**DECRETO Nº 041/2009**

Constitui Comissão de Avaliação da Secretaria de Indústria e Comércio no Município de Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

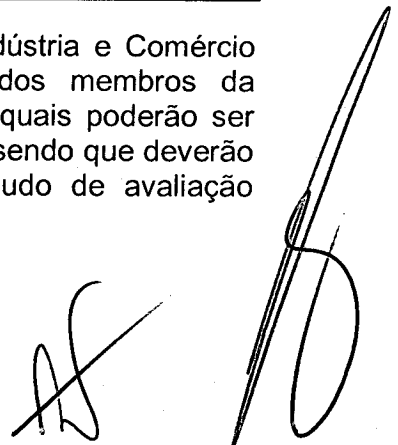
**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Avaliação da Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Umuarama.

**Parágrafo Único:** A presente Comissão terá como atribuição a Avaliação de Serviços de qualquer natureza, tais como Doações, Concessões de uso, Locações, Alienações ou qualquer outra necessidade pertinente a Indústria e Comércio, que necessite de parecer da respectiva Comissão.

**Art. 2º.** Cabe ainda a Comissão além das atribuições elencadas no parágrafo único, do art. 1º, do presente Decreto, avaliar de acordo com a necessidade de cada solicitação, a autorização de até 30 (trinta) horas máquinas solicitadas a Secretaria de Indústria e Comércio, e/ou doação de até 30 (trinta) caminhões de terra, objetivando a legalidade, transparência e urgência, na qual consta dos seguintes membros:

<b>Membros</b>	<b>Profissão</b>	<b>Órgão</b>
-Gilberto Pernomian - André Luiz Bespalez Correa	Empresário Corretor	Sec. Ind. Com. – Governamental Sec. Planejamento – Governamental
- Armando Cordts Filho	Bancário	Sec. Fazenda – Governamental
- Antonio Carlos Favaro	Eng. Agrônomo	Sec. Abast. do Estado do PR – Governamental
- Elza Alves Botelho de Souza	Empresária	Associação Comercial – Não Governamental
- Claudinei Herrero	Empresário	Sind. Patronal – Não Governamental
- Gilberto Aluisio Pagnoni Triz	Empresário	Autônomo – Não Governamental

**Art. 3º.** Fica determinado que a Secretaria de Indústria e Comércio fará os procedimentos necessários objetivando a convocação dos membros da Comissão, fixando a data e hora para as respectivas reuniões, às quais poderão ser convocadas de acordo com as necessidades da presente Secretaria, sendo que deverão comparecer no mínimo três componentes, emitindo para tanto laudo de avaliação competente para os assuntos em pauta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto nº 041/20009

Fls. 02.

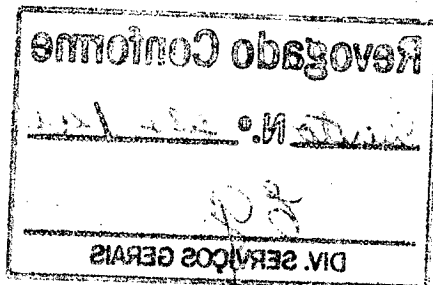
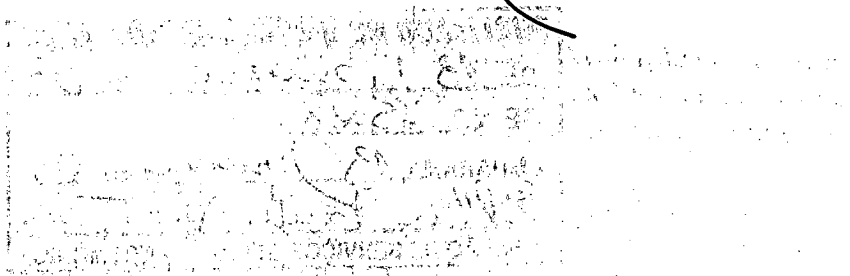
**Art. 4º.** Fica reconhecido como de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para o Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 10 de março de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



*[Faint, illegible text]*  
OBRAS  
PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 13 / março / 20 09  
DE N.º 8528  
UMUARAMA, 13 / março / 20 09  
Ellen Paula Neves Toso.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Revogado Conforme**  
*Decreto N.º 121 / 2010*  
*E.P.*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS